



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO Nº 903/2024

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas inseridas nos artigos 20, 21 e 25, da Lei Municipal Nº 026/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Fabiane Deitos	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Carolina Bonin	Kamilla Loubach Telles	Secretaria Municipal de Administração
Priscila Marcela Delonzek	Clair Fraga Citadella	Secretaria Municipal de Educação
Eloize Perão Moro	Luziane Padilha dos Santos Spada	Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Carlos Lucietto	Volmir Weber	Departamento Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Simone Soranzo	Marcelo Wesling	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Adriana da Rosa	Rudilete Simões Pires	Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - Comunidade
Luana Vanessa Duarte	Bruna Aline Padilha	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Liliane Faust	Gessi Lini	Trabalhadores do Setor
Mariana dos Santos Moreira	Janilce Bonet de Campos	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas inseridas no art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 026/2017, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 398/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 04 de setembro de 2024.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal. 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 903-2024

DECRETO Nº 903 DE 04 DE SETEMBRO 2024

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas nos artigos 20, 21 e 25, da Lei Municipal Nº 026/2017:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Fabiane Deitos	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Carolina Bonin	Kamilla Loubach Telles	Secretaria Municipal de Administração
Priscila Marcela Delonzek	Clair Fraga Cidadella	Secretaria Municipal de Educação
Eloize Perão Moro	Luziane Padilha dos Santos Spada	Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Carlos Lucietto	Volmir Weber	Departamento Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Simone Soranzo	Marcelo Wesling	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Adriana da Rosa	Rudilete Simões Pires	Associação Atlética Banco do Brasil - AAB - Comunidade
Luana Vanessa Duarte	Bruna Aline Padilha	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Liliane Faust	Gessi Lini	Trabalhadores do Setor
Mariana dos Santos Moreira	Janilce Bonet de Campos	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 026/2017, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 398/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 04 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6D7698EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>